



## EDITAL Nº. 002/2016 – PRAE/UFC

### SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Ceará (UFC), em vista da seleção de estudantes dos cursos presenciais de graduação da UFC para o preenchimento de vagas de bolsistas relativas ao ano de 2016, divulga, pelo presente edital, o processo seletivo para acesso ao PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO.

#### 1 – Do Objetivo

Incentivar as/os estudantes de graduação a desenvolver suas capacidades em atividades relacionadas ao desporto, contribuindo na melhoria da sua trajetória e formação acadêmica.

#### 2 – Das Vagas

Serão ofertadas 100 vagas para o Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto às/aos estudantes que estejam regularmente matriculadas/matriculados e frequentando um dos cursos presenciais de graduação da UFC, além de atenderem aos requisitos deste edital. A oferta de bolsa ocorrerá nas seguintes formas e modalidades:

- a) Gestão Desportiva: serão disponibilizadas prioritariamente para as respectivas Atléticas.

| ÁREA DE ATUAÇÃO             | Nº DE BOLSAS |
|-----------------------------|--------------|
| Centro de Ciências          | 1            |
| Centro de Ciências Agrárias | 1            |
| Centro de Humanidades       | 1            |
| Centro de Tecnologia        | 1            |
| Faculdade de Direito        | 1            |
| Faculdade de Medicina       | 1            |
| FEAACS                      | 1            |
| IEFES                       | 1            |
| Campus Quixadá              | 1            |
| Campus Sobral               | 1            |
| <b>TOTAL</b>                | <b>10</b>    |



- b) Assessoria Desportiva: disponibilizadas prioritariamente nas seguintes áreas:

| ÁREA DE ATUAÇÃO                                     | Nº DE BOLSAS |
|---|--------------|
| Basquete Feminino                                   | 1            |
| Basquete Masculino                                  | 1            |
| Futebol, Futsal, Futebol 7 e Beach Soccer Masculino | 2            |
| Futsal e Futebol 7 Feminino                         | 1            |
| Handebol Feminino                                   | 1            |
| Vôlei Feminino                                      | 1            |
| Vôlei Masculino                                     | 1            |
| Preparação Física                                   | 4            |
| Fisioterapia  | 4            |
| Gestão/Comunicação                                  | 6            |
| <b>TOTAL</b>  | <b>22</b>    |

- c) Rendimento Desportivo: disponibilizadas prioritariamente nas seguintes modalidades:

| ESPORTE / GÊNERO                                    | BOLSAS    |
|---|-----------|
| Atletismo Feminino                                  | 2         |
| Atletismo Masculino                                 | 2         |
| Basquete Feminino                                   | 6         |
| Basquete Masculino                                  | 6         |
| Futebol, Futsal, Futebol 7 e Beach Soccer Masculino | 12        |
| Futsal e Futebol 7 Feminino                         | 6         |
| Ginástica Desportiva                                | 2         |
| Handebol Feminino                                   | 6         |
| Judô Feminino                                       | 2         |
| Judô Masculino                                      | 2         |
| Natação Feminina                                    | 2         |
| Natação Masculina                                   | 2         |
| Vôlei Feminino                                      | 6         |
| Vôlei Masculino                                     | 6         |
| Xadrez Feminino                                     | 2         |
| Xadrez Masculino                                    | 2         |
| Ampla Concorrência                                  | 4         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>68</b> |



### 3 – Dos requisitos

#### Para vagas de Gestão Desportiva

- a) Ser representante legal da Atlética da Unidade Acadêmica a qual pertence;
- b) A Atlética e Diretoria estarem juridicamente reconhecidas e registradas em cartório;
- c) Estar regularmente matriculada/matriculado e frequentando um dos cursos presenciais de graduação da UFC;
- d) Dispor de 12 horas semanais para se dedicar às atividades de gestão indicadas pela CAD;
- e) Não ser beneficiário de outra Bolsa da UFC no período de vigência da Bolsa do Programa de Incentivo ao Desporto;
- f) Em caso de ter sido aluna/aluno-bolsista do Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto em 2015.2, não apresentar reprovações nesse período.

#### Para vagas de Assessoria Desportiva

- a) Estar regularmente matriculada/matriculado e frequentando um dos cursos de graduação presenciais da UFC;
- b) Dispor de 12 horas para assessorar técnicas/técnicos, fisioterapeutas e gestoras/gestores na respectiva área em que concorreu à bolsa e em horários estabelecidos pela CAD;
- c) Não ser beneficiária/beneficiário de outra Bolsa da UFC no período de vigência da Bolsa do Programa de Incentivo ao Desporto;
- d) Em caso de ter sido aluna/aluno-bolsista do Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto em 2015.2, não apresentar reprovações nesse período.

#### Para vagas de Rendimento Desportivo

- a) Estar regularmente matriculada/matriculado e frequentando um dos cursos presenciais de graduação da UFC;
- b) Dispor de horários para participar de treinamentos e competições da seleção da UFC na respectiva modalidade em que concorreu à bolsa. Em caso de a modalidade não ter treinamento de equipe na UFC, realizar treinamento designado pela CAD;
- c) Não ser beneficiário de outra Bolsa da UFC no período de vigência da Bolsa do Programa de Incentivo ao Desporto;
- d) Em caso de ter sido aluna/aluno-bolsista do Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto em 2015.2, não apresentar reprovações nesse período.



#### 4 – Do processo Seletivo

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis nomeará uma Comissão de Seleção para conduzir o processo do presente edital, que será coordenada pela CAD.

- a) O processo seletivo constará da análise da documentação comprobatória apresentada pelos candidatos;
- b) Os candidatos serão selecionados até o limite das vagas constantes deste edital;
- c) Os excedentes do limite das vagas comporão cadastro de reserva para as eventuais substituições de bolsistas que ocorrerem durante o ano de 2016, seguindo ordem de classificação;
- d) Para as bolsas de rendimento será considerado um título por ano da respectiva esfera (escolar, universitária, e da modalidade);
- e) Em caso de empate na pontuação dentro de cada modalidade e categoria, o aluno que possuir maior IRA Geral será o melhor classificado entre os empatados;
- f) Caso haja modalidade (Gestão, Assessoria ou Rendimento) de bolsa não preenchida por falta ou impedimento de concorrente, a vaga será incorporada à oferta de vagas da Ampla Concorrência na modalidade de Rendimento.

#### 5 – Da Inscrição

- a) A inscrição para o Processo Seletivo de candidatos para exercício 2016 ocorrerá entre os dias **15 e 19 de fevereiro de 2016, das 8h às 18h**;
- b) Para participar do processo seletivo, o candidato deverá preencher formulário padrão fornecido pela PRAE, disponível na página [www.prae.ufc.br](http://www.prae.ufc.br), assiná-lo e anexar-lhe a documentação exigida;
- c) As/Os candidatas/candidatos de Fortaleza deverão entregar o formulário preenchido juntamente à documentação requerida, **em envelope lacrado**, na CAD, localizada na Quadra do CEU, na Av. da Universidade, 2762, Centro de Humanidades II, Benfica, Fortaleza/CE. Fone: (85) 3366.7871;
- d) As/Os candidatas/candidatos dos *Campi* da UFC no interior deverão entregar o formulário preenchido juntamente à documentação requerida, **em envelope lacrado**, na Diretoria dos respectivos Campi, que remeterá as inscrições efetuadas para a CAD, por correio ou malote;
- e) As informações prestadas no formulário são de exclusiva responsabilidade do declarante;



- f) Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo e horário estabelecidos, nem em desacordo com este edital;
- g) A inscrição poderá ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.

## 6 – Da documentação

### Para todas as modalidades

- Formulário de inscrição preenchido e com foto 3x4 no respectivo local;
- Comprovante de matrícula ou histórico acadêmico;
- Cópia da Carteira de identidade ou CNH, constando CPF.

### Para Gestão de Atlética

- Estatuto da Atlética registrado em cartório;
- Documentação comprobatória da posse da atual diretoria;
- Declaração da diretoria nomeando o diretor a ser contemplado com a Bolsa.

### Para Assessoria Desportiva

- Formulário de currículo simplificado disponível no formulário de inscrição, informando a experiência na função de bolsista em projetos/programas relacionados à área em que concorreu à bolsa;
- Documentação comprobatória da experiência apresentada no currículo com período de permanência em meses.

### Para a modalidade de Ginástica Desportiva

- Formulário de currículo esportivo simplificado disponível no formulário de inscrição, com as apresentações realizadas em eventos internacionais, nacionais, estaduais e na UFC;
- Documentação comprobatória das apresentações fornecida pela respectiva entidade promotora da apresentação ou pela UFC.

### Para Rendimento Desportivo (excetuando a Ginástica Desportiva)

- Formulário de currículo esportivo simplificado disponível no formulário de inscrição, com resultados de campeão, vice e terceiro lugar;
- Documentação comprobatória dos títulos fornecida pela respectiva federação ou instituição pela qual representou na ocasião do título.



## 7 – Do Resultado do Processo Seletivo

O resultado do processo seletivo deverá ser divulgado até o dia **04 de março de 2016**, estando disponível na CAD e na página [www.prae.ufc.br](http://www.prae.ufc.br).

## 8 – Das disposições gerais

- a) A permanência da/do aluna/aluno com a Bolsa será de até 10 (dez) meses durante o ano em exercício.
- b) **A/O bolsista deverá indicar conta corrente, na qual seja titular, para depósito do pagamento da Bolsa.**  
**Dados a informar:** nome e número do Banco; número da Agência e número da Conta Corrente (não poderão ser Conta Poupança ou Conta Salário). No caso da Caixa Econômica Federal (CEF) informar também o número da operação da conta corrente.
- c) A permanência no Programa será vinculada às seguintes condições:

### Para a Gestão de Atléticas

- da entrega do Relatório Mensal de Atividades a ser encaminhado à CAD entre os dias 15 e 20 de cada mês, pelo bolsista, comprovando o exercício das 12 horas semanais dedicadas as atividades da Bolsa.
- da apresentação das atividades nos Encontros Universitários 2016, conforme orientações da CAD.
- da aprovação em todas as disciplinas matriculadas nos semestres 2016.1 e 2016.2.
- da realização e(ou) apoio de evento(s) esportivo em demanda designada pela CAD.
- da participação da Atlética em todas as reuniões convocadas pela CAD.

### Para a Assessoria Desportiva

- do Relatório Mensal de Atividades a ser encaminhado à CAD entre os dias 15 e 20 de cada mês, pelo bolsista, comprovando o acompanhamento das atividades designadas pela CAD.
- da apresentação das atividades nos Encontros Universitários 2016, conforme orientações da CAD.
- da aprovação em todas as disciplinas matriculadas nos semestres 2016.1 e 2016.2.



- da presença em todos os treinos, competições, reuniões e eventos que a CAD estabelecer.

Para o Rendimento Desportivo (incluindo a Ginástica Desportiva)

- de declaração do responsável técnico autorizado pela CAD para o acompanhamento da/do atleta, a ser encaminhado à CAD entre os dias 15 e 20 de cada mês, pelo bolsista, informando **carga horária de 3 treinos ou 6 horas semanais** nos treinamentos designados pelo responsável.
  - participar dos eventos desportivos internos, estaduais, nacionais e internacionais apoiados pela PRAE, representando a UFC e sua Atlética;
  - da apresentação das atividades nos Encontros Universitários 2016, conforme orientações da CAD.
  - da aprovação em todas as disciplinas matriculadas nos semestres 2016.1 e 2016.2.
  - **de performance esportiva compatível com o bom desempenho da modalidade, de acordo com avaliação da CAD.**
- d) A inscrição para este processo seletivo implica a aceitação por parte da/do estudante de todos os itens constantes deste edital;
- e) Os casos omissos neste edital serão apreciados pela Coordenadoria de Atividades Desportivas.

Fortaleza (CE), 18 de janeiro de 2016.

Manuel Antônio de Andrade Furtado Neto  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



**ANEXOS AO EDITAL Nº. 002/2016 – PRAE/UFC**

**Critério de pontuação para a Assessoria Desportiva**

| <b>Função desempenhada</b>                      | <b>Pontuação por mês de atuação</b> |
|---|-------------------------------------|
| Bolsista de Incentivo ao Desporto               | 50                                  |
| Bolsista de Extensão (em área afim)             | 40                                  |
| Bolsista de Iniciação à Docência (em área afim) | 30                                  |
| Bolsista de Iniciação Acadêmica (em área afim)  | 20                                  |

**Critério de pontuação para a Ginástica Desportiva**

| <b>Descrição do Critério</b>           | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| Apresentação em eventos internacionais | 500              |
| Apresentação em eventos nacionais      | 300              |
| Apresentação em eventos estaduais      | 200              |
| Apresentação em eventos institucionais | 50               |



**Critério de pontuação na Modalidade de Rendimento Desportivo  
(Excetando a Ginástica Desportiva)**

**Competições de bases e adultas das Federações das modalidades**

| ANO      | TÍTULO*  | Mundial | Panamericano | Sulamericano | Nacional | Regional | Estadual |
|----------|----------|---------|--------------|--------------|----------|----------|----------|
| 2015     | CAMPEÃO  | 1000    | 850          | 700          | 550      | 400      | 250      |
|          | VICE     | 980     | 830          | 680          | 530      | 380      | 230      |
|          | TERCEIRO | 960     | 810          | 660          | 510      | 360      | 210      |
| 2014     | CAMPEÃO  | 980     | 830          | 680          | 530      | 380      | 230      |
|          | VICE     | 960     | 810          | 660          | 510      | 360      | 210      |
|          | TERCEIRO | 940     | 790          | 640          | 490      | 340      | 190      |
| 2013     | CAMPEÃO  | 960     | 810          | 660          | 510      | 360      | 210      |
|          | VICE     | 940     | 790          | 640          | 490      | 340      | 190      |
|          | TERCEIRO | 920     | 770          | 620          | 470      | 320      | 170      |
| 2012     | CAMPEÃO  | 940     | 790          | 640          | 490      | 340      | 190      |
|          | VICE     | 920     | 770          | 620          | 470      | 320      | 170      |
|          | TERCEIRO | 900     | 750          | 600          | 450      | 300      | 150      |
| 2011     | CAMPEÃO  | 920     | 770          | 620          | 470      | 320      | 170      |
|          | VICE     | 900     | 750          | 600          | 450      | 300      | 150      |
|          | TERCEIRO | 880     | 730          | 580          | 430      | 280      | 130      |
| Até 2010 | CAMPEÃO  | 900     | 750          | 600          | 450      | 300      | 150      |
|          | VICE     | 880     | 730          | 580          | 430      | 280      | 130      |
|          | TERCEIRO | 860     | 710          | 560          | 410      | 260      | 110      |

- ★ A pontuação dos títulos é equivalente à divisão principal das competições promovidas pela respectiva instituição (Confederação ou Federação). As divisões subsequentes receberão valores equivalentes e respectivos de 80%, 60%, 40% e 20% da pontuação da divisão principal.



### Competições Universitárias

| ANO         | TÍTULO*  | Mundial | Panamericano | Sulamericano | Nacional | Regional | Estadual | JUFC/<br>Seleção<br>UFC |
|-------------|----------|---------|--------------|--------------|----------|----------|----------|-------------------------|
| 2015        | CAMPEÃO  | 950     | 800          | 650          | 500      | 350      | 200      | 150                     |
|             | VICE     | 930     | 780          | 630          | 480      | 330      | 180      | 130                     |
|             | TERCEIRO | 910     | 760          | 610          | 460      | 310      | 160      | 110                     |
| 2014        | CAMPEÃO  | 930     | 780          | 630          | 480      | 330      | 180      | 130                     |
|             | VICE     | 910     | 760          | 610          | 460      | 310      | 160      | 110                     |
|             | TERCEIRO | 890     | 740          | 590          | 440      | 290      | 140      | 90                      |
| 2013        | CAMPEÃO  | 910     | 760          | 610          | 460      | 310      | 160      | 110                     |
|             | VICE     | 890     | 740          | 590          | 440      | 290      | 140      | 90                      |
|             | TERCEIRO | 870     | 720          | 570          | 420      | 270      | 120      | 70                      |
| 2012        | CAMPEÃO  | 890     | 740          | 590          | 440      | 290      | 140      | 90                      |
|             | VICE     | 870     | 720          | 570          | 420      | 270      | 120      | 70                      |
|             | TERCEIRO | 850     | 700          | 550          | 400      | 250      | 100      | 50                      |
| 2011        | CAMPEÃO  | 870     | 720          | 570          | 420      | 270      | 120      | 70                      |
|             | VICE     | 850     | 700          | 550          | 400      | 250      | 100      | 50                      |
|             | TERCEIRO | 830     | 680          | 530          | 380      | 230      | 80       | 30                      |
| Até<br>2010 | CAMPEÃO  | 850     | 700          | 550          | 400      | 250      | 100      | 50                      |
|             | VICE     | 830     | 680          | 530          | 380      | 230      | 80       | 30                      |
|             | TERCEIRO | 810     | 660          | 510          | 360      | 210      | 60       | 10                      |

- ★ A pontuação dos títulos é equivalente à divisão principal das competições promovidas pela respectiva instituição (Confederação ou Federação). As divisões subsequentes receberão valores equivalentes e respectivos de 80%, 60%, 40% e 20% da pontuação da divisão principal.



### Competições Escolares

| ANO      | TÍTULO*  | Mundial | Panamericano | Sulamericano | Nacional | Regional | Estadual |
|----------|----------|---------|--------------|--------------|----------|----------|----------|
| 2015     | CAMPEÃO  | 900     | 750          | 600          | 450      | 300      | 150      |
|          | VICE     | 880     | 730          | 580          | 430      | 280      | 130      |
|          | TERCEIRO | 860     | 710          | 560          | 410      | 260      | 110      |
| 2014     | CAMPEÃO  | 880     | 730          | 580          | 430      | 280      | 130      |
|          | VICE     | 860     | 710          | 560          | 410      | 260      | 110      |
|          | TERCEIRO | 840     | 690          | 540          | 390      | 240      | 90       |
| 2013     | CAMPEÃO  | 860     | 710          | 560          | 410      | 260      | 110      |
|          | VICE     | 840     | 690          | 540          | 390      | 240      | 90       |
|          | TERCEIRO | 820     | 670          | 520          | 370      | 220      | 70       |
| 2012     | CAMPEÃO  | 840     | 690          | 540          | 390      | 240      | 90       |
|          | VICE     | 820     | 670          | 520          | 370      | 220      | 70       |
|          | TERCEIRO | 800     | 650          | 500          | 350      | 200      | 50       |
| 2011     | CAMPEÃO  | 820     | 670          | 520          | 370      | 220      | 70       |
|          | VICE     | 800     | 650          | 500          | 350      | 200      | 50       |
|          | TERCEIRO | 780     | 630          | 480          | 330      | 180      | 30       |
| Até 2010 | CAMPEÃO  | 800     | 650          | 500          | 350      | 200      | 50       |
|          | VICE     | 780     | 630          | 480          | 330      | 180      | 30       |
|          | TERCEIRO | 760     | 610          | 460          | 310      | 160      | 10       |

★ A pontuação dos títulos é equivalente à divisão principal das competições promovidas pela respectiva instituição (Confederação ou Federação). As divisões subsequentes receberão valores equivalentes e respectivos de 80%, 60%, 40% e 20% da pontuação da divisão principal.